PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 60/11
P.L. Nº 62/11
Publ.: 17/06/11

LEI Nº 5.894 DE 13 DE JUNHO DE 2011.
(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

"Denomina RUA ANTÔNIO CANTELLI, o logradouro público com a mesma denominação, que une o Jardim São Conrado até o Jardim Paulista, que especifica."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTÔNIO CANTELLI, o trecho da Estrada Municipal, localizado no final da via com a mesma denominação no loteamento Jardim São Conrado até a quadra A, do loteamento Jardim Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 13 de junho de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 13 de junho de 2011.
Samir Maurício de Andrade, Secretário..